

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 23.588 - EM 01 DE JUNHO DE 2022.

“MUDANÇA NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 01 de Junho de 2022, os expedientes das repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais, passaram a funcionar em novo horário das 8h às 14h.

Parágrafo único- A disposição contida no art. 1º não se aplica para as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Serviços Públicos, Saúde, Unidades Escolares, Programas Sociais bem como ao Departamento Municipal de Tributos e Fiscalização, que permanecerão com o horário de funcionamento normal de seus expedientes das 08h às 18h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.588 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br